PORTARIA Nº 331/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Paternidade, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Fica concedida Licença Paternidade pelo período de 05 dias, a vigorar entre os dias 04 a 08 de dezembro de 2023, ao servidor **Reginaldo Ailton de Souza Queiroz Jesus**, lotado no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, na função de Assessor Parlamentar I, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente